INDICAÇÃO Nº 1488/09

“Limpeza do campo de futebol localizado na Rua Ernesto Naidelice, em frente ao número 1829, no bairro Inocoop, bem como a colocação de placa indicativa com dizeres: ‘**Proibido jogar lixo e entulhos’**,mencionando a devida lei municipal”.

**INDICA** ao senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que providencie a limpeza e a colocação de placa indicativa com os dizeres: **“Proibido Jogar Lixo e Entulhos”**, mencionando a devida lei municipal, localizado na Rua Ernesto Naidelice, em frente ao número 1829, no bairro Inocoop.

 **Justificativa:**

Em busca de uma solução, munícipes que residem no bairro Inocoop, em especial os da Rua Ernesto Naidelice, próximo ao campo, procuraram este vereador relatando que muitos estão depositando lixos e entulhos, o que vem causando transtornos, pois o campo é a única área de lazer que as crianças possuem. Por isso, sugerem a colocação da placa indicativa como sitado acima. Reivindicam também que seja feita uma reforma no mesmo, por estar em péssimas condições. Por estes motivos é que pedem que o setor responsável providencie a reforma e a colocação de placa com os dizeres: **“Proibido jogar Lixo e Entulhos”**, para coibir essa ação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 04 de novembro de 2009.

# DUCIMAR DE JESUS CARDOSO

# “KADU GARÇOM”

# -Vereador-